

PROCESSO Nº 007/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. – ABGF E A EMPRESA DEXION INFORMÁTICA LTDA.

A AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. – ABGF, empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, 10º Andar, Sala 1002, Edifício Corporate Financial Center, Brasília-DF, CEP:70710-000, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 17.909.518/0001-45, representada por seu Presidente, **OCTÁVIO LUIZ BROMATTI**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portador do Registro Geral nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº xxx.329.878-xx, eleito no dia 19 de dezembro de 2019, pelo Conselho de Administração, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **FABIANO MAIA PEREIRA**, [REDACTED], [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], e do CPF nº xxx.583.306-xx, eleito no dia 31 de agosto de 2022, pelo Conselho de Administração, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **DEXION INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.074.796/0001-37**, com endereço na CSB 02, Lotes 1/4, salas 501, 503 e 505 – Taguatinga Sul – Brasília DF, CEP: 72015-901, neste ato, representada por seu(ua) [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portador(a) do Registro Geral nº [REDACTED], inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020, em conformidade do que consta no Processo Administrativo nº 007/2020, e com fundamento no artigo 37, XXI da CF/88, bem como na Lei nº 13.303/2016, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses do **Contrato nº 006/2020** celebrado com a empresa **Dexion Informática LTDA**, e reajuste de 1,86% ao valor contratual.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, com início em 08 de maio de 2023, e término em 08 de maio de 2024.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3. O valor total do reajuste será de **R\$ 125,02 (cento e vinte e cinco reais e dois centavos)**, com base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, que corresponde a 1,86% sobre o valor atualizado do Contrato.

3.1. O reajuste passará a vigorar a partir do dia 09/05/2023, conforme o que prevê a Cláusula Oitava do Contrato 006/2020.

CLAÚSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4. O valor total é de **R\$ 6.857,38 (seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)** divididos em parcelas mensais, no valor de **R\$ 571,44 (quinhentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLAÚSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. A despesa decorrente desta prestação de serviço correrá à conta do Programa de Dispêndios Globais – PDG 2023/2024 - Rubrica 2.205.010.000 – Tecnologia da Informação.

5.1. A despesa para o exercício de 2024 será contemplada quando da elaboração da proposta orçamentária.

CLAÚSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria Executiva, exarada no Processo Administrativo nº 007/2020, Nota Técnica DIAFI/GAFIN nº 051/2022/O, de 28/03/2022, e encontra amparo legal no art. 71, e no inc. II, do art. 81, ambos da Lei nº 13.303/2016, e nas Cláusulas Oitava e Décima Terceira do Contrato 006/2020.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO - PND

7. As Partes acordam que fica revogada a Cláusula Sexta, do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 006/2020, tendo em vista que o Decreto nº 11.478, de 6 de abril de 2023, em seu artigo 2º, inciso VI, excluiu a Contratante do Programa Nacional de Desestatização - PND e revogou sua qualificação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – PPI.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial e do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, que não conflitem com o presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO

9. Este Termo Aditivo guarda conformidade com o Contrato nº 006/2020, vinculando-se ainda, à Proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 007/2020 que, independentemente de transcrição, integram este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, os representantes da ABGF e da CONTRATADA firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Brasília-DF, 08 de maio de 2023.

Representante legal da CONTRATANTE:

Fabiano Maia Pereira

Diretor Administrativo e Financeiro

Octávio Luiz Bromatti

Presidente

Representante legal da CONTRATADA:

Assinatura da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____